

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Tomou o Bloco de Esquerda conhecimento da falta de equipamentos de proteção individual (EPI) por parte do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública.

Mais uma vez membros das forças de segurança que servem o interesse público, defendem as instituições democráticas, protegem todas as pessoas contra actos ilegais, respeitando os direitos humanos, são colocados em perigo no exercício da sua profissão por falta de equipamento necessário ao desempenho das suas funções.

Em causa está a imposição de utilização restrita de kits de EPI, que se manifesta na necessidade de elaboração de peças de expediente pelos elementos policiais para os poderem utilizar ou mesmo na necessidade de um pedido de autorização superior para a sua utilização.

Sendo obrigação da tutela salvaguardar a segurança dos polícias e garantir a existência e fornecimento adequado de máscaras de proteção individual com a regularidade que a utilização das mesmas assim exige, inexistente qualquer justificação válida para que sejam criados os entraves e os procedimentos burocráticos supra descritos.

E, afastando desde já possíveis argumentos que venham a ser aduzidos para o não fornecimento imediato de máscaras de proteção aos polícias, lembramos que é entendimento da Direção Geral de Saúde e da Ordem dos Médicos que a utilização da viseira acrílica é insuficiente, sendo sempre necessário o uso de máscara como forma de garantir a proteção dos polícias bem como dos cidadãos por aqueles interpelados no exercício das suas funções.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Administração Interna, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Ministério da Administração Interna conhecimento desta situação?
2. Que acções prevê o Ministério da Administração Interna que sejam necessárias tomar para

que a disponibilização de EPI ao pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública seja realizada em função do seu uso normal, e não sujeita ao cumprimento de procedimentos burocráticos ou à discricionariedade de quem tem no serviço a competência para as autorizar?

Palácio de São Bento, 14 de maio de 2020

Deputado(a)s

SANDRA CUNHA(BE)